

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 593/2022

Relator: Chico 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8541/2022 (***Emenda 54/2022***)

Autoria da Emenda: Vereadora Edna Sampaio

Assunto: **Emenda Supressiva** que: “*SUPRIME O ART. 4º, SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS, DO PROJETO DE LEI 164/2022 QUE “INSTITUI O “PROGRAMA ATIVA IDADE”, DESTINADO A ESTIMULAR A REINSERÇÃO DE IDOSOS NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

Acompanham o Relator: Lilo Pinheiro

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVADA A EMENDA SUPRESSIVA COM 02 VOTOS.

Situação: Aprovado

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 24/11/2022 08:22

Checksum: **65DCB718182AEA10386C45A27AB89ADEE848D373421296A4D9A70CDFE02E7B16**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

